

LEI Nº 275, DE 30 DE JUNHO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 1.620.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.620.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a ampliação da Rede de Cemitérios Públicos, como a seguir discrimina:

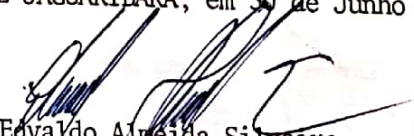
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 07.10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 07.10603260.000 - Serviços Funerários
- 07.10603261.014 - Ampliação da Rede de Cemitérios Públicos
  - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99.99999999.001 - Reserva de Contingência
  - 9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 1.620.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 30 de Junho de 1990.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL